



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

**Emenda Aditiva Nº 001/2017, de 24 de maio de 2017, ao Projeto de Lei Municipal n.º 016/2017, de 12 de abril de 2017.**

Adiciona a redação do artigo 44 do Projeto de Lei nº 016/2017, a expressão “e/ou aperfeiçoar” passando referido artigo a ter a seguinte redação:

“ Art. 44. – O executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão, em 2018, criar cargos e funções, alterar **e/ou aperfeiçoar** a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF(art. 169, §1º, II, da Constituição Federal).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, 24 de maio de 2017.

  
Washington de Moura Lopes  
Vereador

